



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 15/03, 35/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº. 196/05, 144/13 e 024/06 - CIB/RS, que habilita os municípios de Santana da Boa Vista, Silveira Martins e São Pedro do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Santana da Boa Vista, por solicitação, através do Ofício GAB. nº 034/15 de 4 de março de 2015; Silveira Martins, por solicitação, através do Ofício 265/2015/GP/JN de 01 de dezembro de 2015 e desabilitação parcial de São Pedro do Sul, por solicitação, através do Ofício 251/2015-GP de 01 de outubro de 2015.

Parágrafo Único - Os municípios deixaram de receber o recurso, a partir da competência do mês de DEZEMBRO de 2015, conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Santana da Boa Vista	196/05	3ª	09		09		00
Silveira Martins	144/13	4ª	03		03		00
São Pedro do Sul	024/06	4ª	16		07		09
TOTAL			28		19		09

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS